





FUNCIÓNÁRIO (A)	CARGO	MAT.	Nº PA	SECRETARIA	PERÍODO
Lindinalva Alves de Souza	Agente Comunitário de Saúde	1282	267/18	Secretaria de Saúde	31/08/18 à 14/09/18
Ana Paula Furtado Luna Xavier	Agente Comunitário de Saúde	1251	281/18	Secretaria de Saúde	17/09/18 à 01/10/18
Irandir Martins Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	1057	286/18	Secretaria de Saúde	24/09/18 à 23/10/18
Eva Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1273	276/18	Secretaria de Saúde	27/09/18 à 26/10/18
Maria Lourdes Ivane M. Ferreira	Técnica em Enfermagem	1572	281/18	Secretaria de Saúde	04/10/18 à 10/10/18
Maria Lucineide Bezerra de Oliveira Faustino	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano	1229	295/18 303/18	Secretaria de Educação	10/10/18 à 24/10/18 19/10/18 à 02/11/18
Adriana Pedrosa Felismino Pires	Professora de História e Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano	1050	285/18	Secretaria de Educação	15/10/18 à 29/10/18
Jeanes Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	1893	301/18	Secretaria de Educação	15/10/18 à 29/10/18
Maria da Penha Farias de Carvalho	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano	362	300/18	Secretaria de Educação	16/10/18 à 30/10/18
Maria Jéssica Nayara G. T. de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2364	310/18	Secretaria de Educação	16/10/18 à 30/10/18
Erlânio Bezerra dos Santos	Conselheiro Tutelar	2769	315/18	Secretaria de Assistência Social, da Mulher e da Igualdade racial	16/10/18 à 14/11/18
Rivanete Antônia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1318	309/18	Secretaria de Saúde	18/10/18 à 01/11/18
Inácio Carlos Viturino da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1279	299/18	Secretaria de Saúde	20/10/18 à 18/11/18
Auriana da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	578	305/18	Secretaria de Educação	21/10/18 à 19/11/18

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

**Túlio Alves Alcântara**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA GP Nº 237/2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de Progressão Funcional por Nova Titulação, da servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA DUARTE**, Matrícula



nº 2369, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria de Educação para o **Nível - 2, Classe-A**, com fundamento no Art. 27, inciso I, alínea "a", cumulado com o Art. 8º, inciso II, todos da Lei nº 1.297/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

**Túlio Alves Alcântara**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA GP Nº 238/2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado no Processo 306/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** remoção a pedido da servidora **ANTÔNIA DE LIMA CAVALCANTE BEZERRA**, mat. nº 1089, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotada na Escola Municipal Lourival Rodrigues, para o Colégio Municipal Antônia Lócio da Cruz, com fundamento no Art. 55, da Lei Municipal 1.297/2010.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

**Túlio Alves Alcântara**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA GP Nº 239/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da junta médica municipal que limita a servidora em seu exercício profissional;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável advindo da Procuradoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar de suas funções no período 16/10/2018 à 14/12/2018, o(a) servidor(a) **TEREZINHA FERREIRA DE S. SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, mat.474, vinculado(a) a Secretaria de Educação, exercendo suas funções na Creche Municipal Alzirinha, conforme Art. 23, da Lei Municipal Nº 1.142/2004.

**Parágrafo 1º:** Considerando o quadro clínico da servidora e as atribuições do cargo somente serão executadas pelo(a) referido(a), dentro de sua readaptação, as atividades que dispensa elevado esforço físico.

**Parágrafo 2º:** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a reabertura do processo de readaptação, para ser exercido o acompanhamento do quadro clínico do(a) servidor(a) devendo ser encaminhado o caso ao especialista e reapreciação da junta médica, para manifestação sobre a permanência ou o retorno da servidora à suas funções de origem.

**Art. 2º** - A readaptação ora concedida consiste em adequar as atribuições do cargo ocupado pelo(a) servidor(a) as limitações física desta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

**Túlio Alves Alcântara**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA GP Nº 240/2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** o gozo de Licença Prêmio aos servidores abaixo elencados, com fundamento na



Lei Municipal nº 766/1990, arts. 102 e 103,  
conforme discriminação abaixo:

<b>FUNCIONÁRIO (A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>Nº PA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>PERÍODO</b>
Gilvânia Pereira de Moura Araújo	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano	925	283/18	Secretaria de Educação	1º quinquênio	16/10/18 à 14/12/18
Fernanda Maria Dias Gomes	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano	337	313/18	Secretaria de Educação	3º quinquênio	19/11/18 à 18/12/18

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

**Túlio Alves Alcântara**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 241/2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado no Processo 225/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de redução de carga horária, da servidora **FERNANDA IARA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº 871, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no Art. 33, da Lei Municipal nº 1.297/2010.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

**Túlio Alves Alcântara**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA GP Nº 242/2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de Progressão Funcional por Nova Titulação, da servidora **VERÔNICA REGINA MACEDO BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº 1241, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria de Educação para o **Nível - 2, Classe- A**, com fundamento no Art. 27, inciso I, alínea "a", cumulado com o Art. 8º, inciso II, todos da Lei nº 1.297/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

**Túlio Alves Alcântara**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA GP Nº 243/2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** licença para Tratamento de Saúde da servidora abaixo elencada, conforme **Artigo 192 e 193 da Lei Municipal 1.142/2004 e Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.306/2010.**



FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	MAT.	Nº PA	SECRETARIA	PERÍODO
Maria Lucineide Bezerra Oliveira Faustino	Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano	1229	302/17	Secretaria de Educação	28/09/18 à 12/10/18

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2018.

**Túlio Alves Alcântara**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA GP Nº 244/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da junta médica municipal que limita a servidora em seu exercício profissional;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável advindo da Procuradoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar de suas funções no período 22/10/2018 à 20/12/2018, o(a) servidor(a) **MARIA OLEGÁRIO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, mat.743, vinculado(a) a Secretaria de Educação, exercendo suas funções na Escola Municipal Antônio Alves de Medeiros, conforme Art. 23, da Lei Municipal Nº 1.142/2004.

**Parágrafo 1º:** Considerando o quadro clínico da servidora e as atribuições do cargo somente serão executadas pelo(a) referido(a), dentro de sua readaptação, as atividades que dispensa elevado esforço físico.

**Parágrafo 2º:** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a reabertura do processo de readaptação, para ser exercido o acompanhamento do quadro clínico do(a) servidor(a) devendo ser encaminhado o caso ao especialista e reapreciação da junta médica, para manifestação sobre a permanência ou o retorno da servidora à suas funções de origem.

**Art. 2º** - A readaptação ora concedida consiste em adequar as atribuições do cargo ocupado pelo(a) servidor(a) as limitações física desta.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

**Túlio Alves Alcântara**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA GP Nº 245/2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo elencados, com fundamento no **Art. 193, da Lei Municipal nº 1.142/2004 e Parágrafo Único do Art. 9º, da Lei Municipal nº 1.306/10.**

FUNCIONÁRIO (A)	CARGO	MAT.	Nº PA	SECRETARIA	PERÍODO
Antônia Rodrigues R. da Silva	Professora de Educação Infantil e Ensino	1234	304/18	Secretaria de Educação	19/10/18 à 16/04/19

